



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI Nº 1129 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2011

Denomina oficialmente de Djalma Mendes Façanha a sala de enfermagem do Posto de Saúde Francisquinha Gomes Parente, no distrito do Jordão.

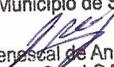
A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

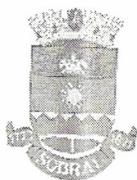
Art. 1º Fica denominada oficialmente de Sala Djalma Mendes Façanha a sala de enfermagem do Posto de Saúde Francisquinha Gomes Parente localizado no distrito de Jordão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2011.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

José Menezes de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1001/11
Ref. Projeto de Lei nº 1420/11**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual
“Denomina oficialmente de Djalma Mendes Façanha a sala de
enfermagem do Posto de Saúde Francisquinha Gomes Parente,
no distrito do Jordão.” aprovado pela Augusta Câmara Municipal
de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E
IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 26 de dezembro de 2011.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral


José Menezes de Andrade Júnior
Procurador Geral OAB/CE 6018